



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal: 89
Fone/Fax: (19) 3561.2811 - e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

INDICAÇÃO

Nº 555/2019

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL
07, OUT 2019
Sala das Sessões

Considerando que, através da Lei Municipal nº 5.458/2019 foi autorizado o parcelamento de débitos com a Fazenda Pública Municipal cuja adesão se dará até o final deste mês de Outubro e com o número máximo de parcelas em 12 meses;

Considerando que seria interessante a prorrogação deste prazo para que mais Municípes regularize seus débitos com a Municipalidade;

Considerando que há muitos Municípes com dívidas de grande monta, e o parcelamento em até 12 vezes resulta em uma parcela alta para a população economicamente mais suscetível, de forma que seria importante se as parcelas fossem permitidas em até 24 (vinte e quatro) vezes.

Nestas condições, **INDICAMOS** o Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, estude a possibilidade de prorrogar o parcelamento de débitos com a Fazenda Pública Municipal instituído através da Lei Municipal nº 5.458/2019 e que prazo para parcelamento se estende em até 24 parcelas, e, em havendo dívida em valor igual ou superior a R\$30.000,00 (trinta mil reais) que sejam permitidas até 36 parcelas, permitindo a adesão de maior número de Municípes.

Sala das Sessões, 07 de outubro de 2019.

Wallace Ananias de Freitas Bruno
Vereador

Edson Sidinei Vick
Vereador

Jeferson Ricardo do Couto
Vereador

José Antonio Camargo de Castro
Vereador

Nelson Pagoti
Vereador

Luciana Batista
Vereadora

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Vereador

Paulo Eduardo Caetano Rosa
Vereador

Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"
Vereador

Vitor Naresi Netto
Vereador